

Artigo 28 - As disposições deste decreto aplicam-se, no que couber, às autarquias de regime especial.

Artigo 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 44.787, de 24 de março de 2000;
II - o Decreto nº 47.820, de 19 de maio de 2003;
III - o Decreto nº 48.378, de 29 de dezembro de 2003;

IV - o Decreto nº 50.604, de 28 de março de 2006;
V - o Decreto nº 50.953, de 12 de julho de 2006;
VI - o Decreto nº 52.098, de 28 de agosto de 2007.
Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2008
JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Alberto Goldman
Secretário de Desenvolvimento
João Sayad
Secretário da Cultura
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária da Educação
Dilma Seli Pena
Secretária de Saneamento e Energia
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Lair Alberto Soares Krähnenbühl
Secretário da Habitação
Silvio Aleixo
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente
Rogério Pinto Coelho Amato
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Ronaldo Augusto Bretas Marzagão
Secretário da Segurança Pública
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Administração Penitenciária
João Paulo de Jesus Lopes
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Guilherme Afif Domingos
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Claury Santos Alves da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo
Bruno Caetano Raimundo
Secretário de Comunicação
José Henrique Reis Lobo
Secretário de Relações Institucionais
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário de Gestão Pública
Carlos Alberto Vogt
Secretário de Ensino Superior
Linamara Rizzo Battistella
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de novembro de 2008.

DECRETO Nº 53.713, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 48.846, de 2 de agosto de 2004, que transferiu da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 48.846, de 2 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - O imóvel de trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação da Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2008
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Ronaldo Augusto Bretas Marzagão
Secretário da Segurança Pública
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de novembro de 2008.

DECRETO Nº 53.714, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Fixa o Quadro de Pessoal da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na competência privativa que lhe confere o inciso XII do artigo 47, da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Fica fixado o Quadro de Pessoal da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, na conformidade do anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 49.687, de 17 de junho de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2008
JOSÉ SERRA
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário de Gestão Pública
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de novembro de 2008.

ANEXO	
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 53.714, de 21 de novembro de 2008	
CARGOS PERMANENTES	QUANT.
AGENTE ADMINISTRATIVO	5
AGENTE DE SERVIÇOS	9
ANALISTA ADMINISTRATIVO	109
ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3
AUDITOR INTERNO	1
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15
AUXILIAR TÉCNICO DE MICROINFORMÁTICA	4
ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	45
OFICIAL DE SERVIÇOS	21
PORTEIRO MANOBRISTA	4
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	84
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO	68
Total de Cargos Permanentes	431

CARGOS DE CONFIANÇA	QUANT.
ASSESSOR TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO	1
ASSESSOR TÉCNICO EM RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	1
CHEFE ADMINISTRATIVO	1
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	1
CHEFE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9
DIRETOR EXECUTIVO	1
DIRETOR TÉCNICO	4
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1
GERENTE DE APOIO TÉCNICO	4
GERENTE DE INFORMÁTICA	1
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	1

CARGOS DE CONFIANÇA	QUANT.
SECRETÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA	1
SUPERINTENDENTE TÉCNICO	2
SUPERVISOR DE SERVIÇOS	1
SUPERVISOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	1
SUPERVISOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8
Total de Cargos de Confiança	41
Total do Quadro de Pessoal	472

Atos do Governador

DECRETOS DE 21-11-2008

Dispensando, a pedido, Fernão Carlos Botelho Bracher das funções de membro do Conselho Curador da Fundação Memorial da América Latina.

Designando, com fundamento no art. 8º da Lei 6.472-89, e nos termos do § 4º do art. 9º dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Dec. 30.553-89, Jurandir Fernandes para integrar, como membro, o Conselho Curador da aludida Fundação, em complementação ao mandato de Fernão Carlos Botelho Bracher.

Dispensando, Máira Coraci Diniz, RG 32.241.829-X, das funções de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Designando, com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos do art. 4º do Dec. 39.059-94, combinado com o art. 2º do Dec. 52.334-2007, Diego Vale de Medeiros, RG 1.742.429, para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em complementação ao mandato de Máira Coraci Diniz.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2008

No processo SDPCd-30-2008, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos da Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o parecer 1370-2008, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a “Associação Mais Diferença”, objetivando a realização do projeto “Mapeamento e caracterização da educação dos alunos com deficiência na rede estadual de ensino do Estado de São Paulo”, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer.”

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP nº 007, de 21-11-2008	
<i>Dispõe sobre a designação de membros do Grupo Técnico a que se refere o Decreto nº 53.533 de 09 de outubro de 2008</i>	
O Secretário de Economia e Planejamento, resolve: Artigo 1º – Fica designado o Grupo Técnico responsável pela construção e gestão de sistema de monitoramento das tendências demográficas e acompanhamento da situação de uso e ocupação do solo nas áreas de influência direta e nas áreas diretamente afetadas pelo Trecho Sul do Rodoanel Mário Covas, previsto no artigo 3º do Decreto nº 53.533, de 09 de outubro de 2008: Pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE: Sinéio Pires Ferreira RG: 7912404 Gustavo de Oliveira Coelho de Souza RG: 9945498-1 Pela DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A.: Marcelo Arreguy Barbosa RG: M.285.011 Agnaldo Gonçalves de Almeida Junior RG: 30.205.088-7	

Pela Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. - EMPLASA:

Rovena Negreiros RG 336.518 - ES

Wagmar Marques RG 3.794.051 -SSP/SP

Pela Secretaria de Meio Ambiente

Instituto Florestal:

Claudio Henrique Barbosa Monteiro RG: 12.659.411-9

Francisco José do Nascimento Kronka RG: 2.843.706-8

Pela Secretaria de Economia e Planejamento

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação

Mário Imura RG: 3.813.257, e

Cláudia Maria D”Ângelo RG: 13.335.986-4

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento

PROCESSO: 0805/2005 Vol. I e II

CONVÊNIO: 110/2006

PARECER JURÍDICO: CJ/SSP: 2427/2008

PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SEP/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SEP/UAM:

a) Inalterada;

b) Inalterada;

c) Inalterada.

II - COMPETE À PREFEITURA:

a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronogramas físico-financeiros de fls. 37, 120, 174 do Vol. I e 342 e 347 do Vol. II;

b) Inalterada;

c) Inalterada;

d) Inalterada;

e) Inalterada;

f) Inalterada;

g) Inalterada;

h) Inalterada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Sexta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 37, 120, 174 do Vol. I, 342 e 347 do Vol. II, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 37, 120, 174 do Vol. I, 342 e 347 do Vol. II), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 1.063 (um mil e sessenta e três) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/6/2006 e aditado em 20/12/2007, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 21/11/2008

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato do 1º Termo Aditivo
PROCESSO SEP 0795/2007
CONTRATO 024/2007 – C.A
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 2263/2008
1º TERMO ADITIVO 1ª RETI-RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE E 1ª PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUINTA – DA VIGÊNCIA, OITAVA – DOS RECURSOS E DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS DO CONTRATO.
DA VIGÊNCIA, passará a ter seguinte redação:
O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses com início em 23 de outubro de 2008 e término em 22 de outubro de 2009, podendo ser estendida pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, no forma estabelecida pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, caso não seja denunciado por nenhuma das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência contratual, ou de suas prorrogações.
DO PREÇO E DO REAJUSTE, passará a ter seguinte redação:
1- Os pagamentos da atualização de licenças de software e suporte serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 8.222,16 (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).
2- O contrato será reajustado anualmente, a contar da data da assinatura do contrato, com base na variação do Índice de

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução DPDO 33, de 21-11-2008

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria de Desenvolvimento

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a edição do Decreto nº 53.711, de 19 de novembro de 2008, resolve:

Artigo 1º - A classificação institucional da Secretaria de Desenvolvimento passa a vigorar com a seguinte codificação:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.D.(U.G.E.)	DENOMINAÇÃO
10000				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
	10001	100010		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
			100101	Gabinete do Secretário
			100102	Departamento de Administração e Finanças
			100103	Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico
			100112	Coordenadoria de Ciência e Tecnologia
			100113	Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP
	10063	102401		CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETPS
			102401	Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS
	10091	103101		INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.-IPT
			103101	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A.- IPT

Artigo 2º - O Fundo de Financiamento e Investimento da Secretaria de Desenvolvimento obedece a seguinte codificação:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.G.E.	DENOMINAÇÃO
10000	10075	104101	104101	Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCET

Artigo 3º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução DPDO 31, de 3 de setembro de 2007.

Preços ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômica - IPC (FIPE), ou, se for extinto, em outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal e/ou Estadual.

Parágrafo Primeiro – Em conformidade com a legislação vigente, o valor da prestação mensal será reajustado anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica.

R = Po. [(IPC) - 1]

IPCo

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste;

DOS RECURSOS, passará a ter a seguinte redação:

A despesa a que se refere o presente aditivo, no valor de R\$ 193.536,96 (cento e noventa e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo que onerou nos exercícios de 2007/2008, com o contrato original, que vigorou de 23 de outubro de 2007 a 22 de outubro de 2008, com a importância R\$ 94.871,04 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos), que onerará nos exercícios de 2008/2009, com o 1º Termo Aditivo, que vigorará de 23 de outubro de 2008 a 22 de outubro de 2009, com a importância R\$ 98.665,92 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo

R\$ 18.636,89 (dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) para o corrente exercício, ficando os restantes R\$ 80.028,99 (oitenta mil, vinte e oito reais e noventa e nove centavos), para onerar em 2009 recursos consignados aos Códigos, 290109 - Secretaria de Economia e Planejamento – Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.126.2909.5516.0000 – Informatização do processo de Planejamento e Orçamento do Estado, Natureza de Despesa 339039.12 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática.

DOS ANEXOS DO CONTRATO, passará a ter a seguinte redação:

Constituem anexos do presente Contrato:
Anexo I - Proposta de prestação de serviços;
Anexo II - Inalterado.
Anexo III - Inalterado.
ASSINATURA: 23/10/2008

Extratos de Contrato

PROCESSO SEP 3943/2008 - CONTRATO 057/2008 – CA - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - CA - CONTRATADA: IBEN - Indústria Brasileira de Estabilizadores e No-Breaks LTDA – EPP - PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 2213/2008 - OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no fornecimento e instalação de 29 estabilizadores de 5kva, cada, para colocação do 1º ao 14º andares do Edifício Green Tower, localizado à Al. Jaú, n º 389 – Cerqueira César – São Paulo/SP, conforme especificações constantes no memorial descritivo, Anexo III. - VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração de 05 (cinco) anos, contados da data do efetivo recebimento e instalação de todos os equipamentos em cada local, visando cobrir o período de garantia e assegurar a plena execução dos serviços, incluindo assistência técnica e reposição de peças. - PREÇO e RECURSOS: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância total de R\$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais), nos termos de sua proposta comercial, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza que onerará recursos consignados aos Códigos: 29.01.09 – Secretaria de Economia e Planejamento – C.A., Programa de Trabalho 04.126.2909.5516.0000 – Informatização Processo Planej. Orçam. Estado, Natureza de Despesa 449052.20 – Instalação e manutenção de equipamentos de informática - ASSINATURA: 07/11/2008

PROCESSO SEP 3943/2008 - CONTRATO 058/2008 – CA - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - CA - CONTRATADA: AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA - PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 2213/2008 - OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no fornecimento e instalação de 1(um) no-break com potência 60 kva para colocação no 2º andar do Edifício Green Tower, localizado à Al. Jaú, n º 389 – Cerqueira César – São Paulo/SP, conforme especificações constantes no memorial descritivo, Anexo III. - VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração de 05 (cinco) anos, contados da data do efetivo recebimento e instalação de todos os equipamentos em cada local, visando cobrir o período de garantia e assegurar a plena execução dos serviços, incluindo assistência técnica e reposição de peças. - PREÇO e RECURSOS: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), nos termos de sua proposta comercial, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza que onerará recursos consignados aos Códigos: 29.01.09 – Secretaria de Economia e Planejamento – C.A., Programa de Trabalho 04.126.2909.5516.0000 – Informatização Processo Planej. Orçam. Estado, Natureza de Despesa 449052.20 – Instalação e manutenção de equipamentos de informática. - ASSINATURA: 07/11/2008